

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | [sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | [sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

Itapevi, 22 de setembro de 2025

**Memorando S.I.S.U./ Dir. Obras nº 998/2025****Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

**Assunto:** Resposta aos pedidos realizados pelo nobre vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira.

Com meus cumprimentos, em atenção ao pedido realizado pelo nobre vereador Afonso da Silva, informamos que as Indicações 3064/2025 e 3861/2025; foi verificada e constatou-se que na referida rua existem áreas públicas e lotes particulares. Quanto às áreas públicas, se encontram na programação da zeladoria do Município para limpeza periódica. Quanto às áreas particulares, segundo a Lei Municipal 1.790 de 2006, a limpeza e manutenção do interior dos terrenos e dos passeios em frente à sua testada é de responsabilidade de seus proprietários, conforme Artigos 1 e 8:

*“Art. 1: Os responsáveis por imóveis edificadas ou não, lindeiras às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.”*

*“Art. 8: Os responsáveis por imóveis edificadas ou não, lindeiras às vias ou logradouros públicos, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios na extensão correspondente a sua testada e mantê-los sempre em perfeito estado de preservação.”*

Quanto as Indicações 2721/2025; 3066/2025; 3063/2025; 2972/2025; 2971/2025; 2970/2025; 2939/2025; 3238/2025; 3185/2025; 3862/2025; 3815/2025; 3808/2025; 3800/2025; 4160/2025; 4044/2025; 3995/2025; 4319/2025; 4316/2025; 4314/2025; 4194/2025; 4440/2025; 4439/2025; 4464/2025; 4560/2025; 4556/2025; 4543/2025; 4666/2025 e 4649/2025 as solicitações de zeladoria estão na programação para limpeza periódica.

Referente as Indicações 3937/2025 e 3993/2025; informamos que o pedido de Instalação de lixeira será estudado a viabilidade de lixeira no local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | [sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | [sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

Sobre a Indicação 4668/2025, foi encaminhado para a equipe cata-bagulho, porém é seguido um cronograma diretamente com eles disponibilizado no site da prefeitura, no qual o próprio município consegue agendar pelo telefone

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me, renovando meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Marcos de Oliveira Anjos**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**À SECRETARIA DE GOVERNO**

**Ilmo. Secretário Adjunto de Governo**

**Sr. Wagner José Fernandes**



# Assinaturas do documento



"MEMO\_SISU\_Dir\_Obras\_SEC GOV\_998 25"

Código para verificação: **29DH0MNJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS** (CPF: \*\*\*.926.838-\*\*) em 22/09/2025 às 13:11:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 08:16:58 e válido até 25/07/2028 - 08:16:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 093646/2025** e o código **29DH0MNJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 22 de setembro de 2025.

**Ofício S.G. nº 4969/2025**

**Assunto: Resposta da indicação 4560/2025 - Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira (Pedro Mau - Mau)**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jonatas Felipe Francisco**  
**Secretário de Governo**

**À Sua Excelência, o Senhor**  
**Pedro Augusto Figueiro de Oliveira - Pedro Mau Mau**  
**DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi**



# Assinaturas do documento



"Ofício 4969 de 2025 - Pedro Mau Mau"

Código para verificação: **GPEA2KDO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONATAS FELIPE FRANCISCO** (CPF: \*\*\*.332.978-\*\*) em 23/09/2025 às 12:14:53 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 093646/2025** e o código **GPEA2KDO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.